



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5809 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016, e conforme Processo Administrativo nº 23.314/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
447	20.21.10.122.0021.2.081	102 - SUS	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física.	Manutenção das Atividades Administrativas.	Fundo Municipal de Saúde	900.000,00
TOTAL							900.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$900.000,00 (novecentos mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
490	20.21.10.301.0428.2.197	102 - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção das Unidades – E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	600.000,00
493	20.21.10.301.0428.2.197	102 - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	Manutenção das Unidades – E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	300.000,00
TOTAL							900.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 14 de dezembro de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL